



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



***RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL  
ANO 2017***

Cíntia Cristina Faulhaber  
Organizadora

**Brasília  
2018**



© Conselho de Educação do Distrito Federal<sup>1</sup>

**Rodrigo Rollemberg**

*Governador do Distrito Federal*

**Júlio Gregório Filho**

*Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal*

**Álvaro Moreira Domingues Júnior**

*Presidente do CEDF*

**Fernando Rodrigues Figueiredo**

*Vice-Presidente do CEDF*

**Cintia Cristina Faulhaber**

*Secretária - Executiva do CEDF*

**Organização:**

Cintia Cristina Faulhaber

**Colaboração:**

Erlen José Rosa

Maria da Conceição Batista da Silva

Paulo André Souza Gomes

**Equipe Técnica do Conselho de Educação do DF - Dezembro de 2017**

Agda Xavier Carreira

Carla Oliveira Martins

Cintia Cristina Faulhaber

Cirlene Alon de Albuquerque Moraes

Ellen de Paiva Fernandes e Azevedo

Erlen José Rosa

Ester Silva Delfino Oliveira

Felipe Salomão Cardoso

Gilda Maria Martins

Iomara Maria Silva Pereira

Leomarques Leite da Silva

Luciano Silva Paes Landim

Maria da Conceição B. da Silva

Maria de Lourdes Alves de Melo

Micheline Araújo Silva

Mônica Amaral G. de Oliveira

Nayara Fatel dos Santos

Paulo André Souza Gomes

Paulo Henrique Alves Guimarães

Renata Menezes Saraiva Rezende

Sandra Regina Santana Costa

Waldemar Gagno Junior

Conselho de Educação do Distrito Federal

Relatório das atividades do Conselho de Educação do Distrito Federal /  
Organização Cintia Cristina Faulhaber. Brasília: CEDF, 2017.

31p.: il.

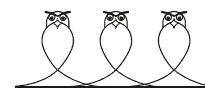
1. Relatório de atividades. 2. Secretaria de Estado de Educação –  
Distrito Federal. 3. Conselho de Educação do Distrito Federal.

<sup>1</sup> **Conselho de Educação do Distrito Federal**

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - 10º Andar

CEP: 70.040-020, Brasília – DF

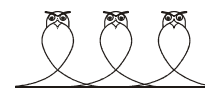
E-mail: [cedf.df@gmail.com](mailto:cedf.df@gmail.com)



**É preciso plantar a semente da  
educação para colher os frutos da  
cidadania.**

**Paulo Freire**





## APRESENTAÇÃO

O Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, estabelece, em seu Artigo 53, Inciso XXIII, a competência de o Secretário-Executivo apresentar, à Presidência do Conselho, o Relatório das Atividades anuais desenvolvidas no âmbito geral deste órgão, com vistas ao posterior envio ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

Nesse sentido, o presente Relatório registra as atividades de maior relevância desenvolvidas no ano de 2017, a partir dos levantamentos das informações registradas em Atas das Sessões Plenárias e nas pastas dos controles internos que possibilitaram aferir os dados numéricos passíveis de tratamento estatístico descritivo.

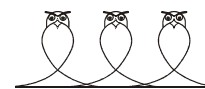
O Relatório das Atividades do Conselho de Educação do Distrito Federal - 2017 proporciona uma visão geral dos trabalhos realizados durante o ano. Traz uma análise descritiva dos quantitativos de processos que tramitaram no CEDF e foram apreciados ou tratados pelo Colegiado e pela Equipe Técnica do CEDF, bem como do quantitativo de pareceres emitidos, referente a matérias de competência deste Conselho de Educação.

Parte do histórico registrado em relatórios anteriores e das informações relativas a fatos significativos do ano em curso também foram incluídos neste documento com o fim de preservar a memória recente dos atos legais afetos ao funcionamento deste órgão.



## SUMÁRIO

1. HISTÓRICO .....	6
2. FUNCIONAMENTO DO CEDF .....	8
3. SESSÕES REALIZADAS E MATÉRIAS ANALISADAS E APROVADAS .....	12
4. TRABALHOS DESENVOLVIDOS E ANÁLISE DESCRITIVA DA PRODUÇÃO .....	12
5. PARTICIPAÇÃO/REPRESENTAÇÃO/EVENTOS .....	24
6. ESTRUTURA TÉCNICO - ADMINISTRATIVA DO CEDF .....	27
7. CEDF NO ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL .....	29



## 1 - HISTÓRICO

O Conselho de Educação do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 171, de 7 de março de 1962, da então Prefeitura do Distrito Federal, é um “órgão consultivo-normativo de deliberação coletiva e de assessoramento superior à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com a atribuição de estabelecer normas e diretrizes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal”, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal, Artigo 244, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 28 de 11 de fevereiro de 1999.

A composição do Conselho de Educação do Distrito Federal é regida pela Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal, e estabelece a composição do Conselho de Educação do Distrito Federal em dezesseis conselheiros, conforme Artigo 16 da referida lei:

**Art. 16.** O Conselho de Educação do Distrito Federal, composto por pessoas de notório saber e probidade, com ampla experiência em matéria de educação, será constituído por dezesseis conselheiros, designados pelo Governador do Distrito Federal, observada a necessária representação dos níveis de ensino e a participação de representantes dos sistemas de ensino público e privado, sendo:

I – oito representantes da SEDF, dos quais quatro serão indicados pelo Secretário de Estado de Educação e quatro serão natos, conforme disposto a seguir:

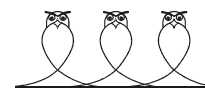
- a) titular da subsecretaria ou unidade equivalente responsável pela formulação das diretrizes pedagógicas para a implementação de políticas públicas da educação básica;
- b) titular da subsecretaria ou unidade equivalente responsável pela formulação das diretrizes para o planejamento do Sistema de Ensino do Distrito Federal e a implementação da avaliação educacional desse Sistema;
- c) titular da subsecretaria ou unidade equivalente responsável pela formação continuada dos profissionais de educação;
- d) titular da unidade responsável pela inspeção, pelo acompanhamento e pelo controle da aplicação da legislação educacional específica do Sistema de Ensino do Distrito Federal;

II – oito representantes da comunidade acadêmica e escolar e de entidades representativas dos profissionais da educação, indicados pelas respectivas instituições, observado o disposto a seguir:

- a) um representante de instituição pública federal de ensino superior;
- b) um representante de instituição pública federal de educação tecnológica;
- c) um representante de entidade sindical representativa dos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal;
- d) um representante de entidade sindical representativa dos servidores da carreira Assistência à Educação Pública do Distrito Federal;
- e) um representante de entidade sindical representativa dos professores em estabelecimentos particulares de ensino do Distrito Federal;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- f) um representante de entidade sindical representativa das escolas particulares do Distrito Federal;
- g) um representante de entidade representativa dos estudantes secundaristas do Distrito Federal;
- h) um representante de entidade sindical representativa das instituições privadas de educação superior.

As deliberações do Conselho de Educação do Distrito Federal são regidas pelas suas competências, definidas no artigo 2º de seu Regimento próprio, *in verbis*:

**Art. 2º** Ao Conselho de Educação do Distrito Federal, além de outras competências que lhe são conferidas pela legislação federal e do Distrito Federal, compete:

I – definir:

- a) normas para organização e funcionamento do Sistema de Ensino do Distrito Federal;
- b) diretrizes sobre orientação, supervisão, fiscalização e acompanhamento das instituições educacionais públicas e privadas;
- c) mecanismos de articulação entre as redes pública e privada de ensino;
- d) critérios para autorização de cursos e outras atividades, credenciamento e reconhecimento de instituições educacionais;
- e) parâmetros para avaliação do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

II – aprovar:

- a) matérias relativas à organização, à autorização de funcionamento e ao reconhecimento de cursos e outras atividades, ao credenciamento e ao reconhecimento de instituições educacionais;
- b) políticas, planos, projetos e programas educacionais propostos para a educação no Distrito Federal.

III – emitir parecer sobre:

- a) assuntos e questões de natureza educacional que lhe sejam submetidos pelo Secretário de Estado de Educação, apresentados por iniciativa de seus Conselheiros ou por entidades da sociedade civil;
- b) questões concernentes à aplicação da legislação educacional.

IV – acompanhar a implementação da política de educação do Distrito Federal;

V – assessorar o Secretário de Estado de Educação;

VI – promover articulação com o Conselho Nacional de Educação, Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação e os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação;

VII – promover articulação com o Fórum Distrital de Educação;

VIII – encaminhar para homologação, publicação e divulgação os atos normativos;

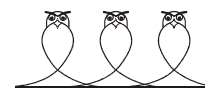
IX – desenvolver estudos sobre matéria educacional;

X – convidar especialistas em educação e de áreas afins para assessorar o Conselho, participar de reuniões, comissões, grupos de estudo e outros eventos;

XI – adotar, junto ao Sistema de Ensino do Distrito Federal, ações situadas no âmbito de suas prerrogativas, destinadas à garantia da efetividade dos princípios constitucionais previstos no artigo 206 da Constituição Federal.

## 2 - FUNCIONAMENTO DO CEDF

O Conselho de Educação do Distrito Federal, no ano em referência, teve a sua atuação disciplinada pelo Regimento, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de



2014, publicado no DODF nº 74, de 11 de abril de 2014, pp. 46 a 49, em acordo com a Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, Lei da Gestão Democrática.

O CEDF funcionou com o Plenário, a Câmara de Educação Básica, a Câmara de Educação Profissional, a Câmara de Planejamento e Legislação e Normas e a Câmara de Educação Superior. A direção dos trabalhos esteve a cargo da Mesa Diretora, constituída pelo Presidente, Álvaro Moreira Domingues Júnior, e pelo Vice-Presidente, Fernando Rodrigues Figueiredo, este até 2 de outubro de 2017 – quando do vencimento de seu mandato, eleitos para o biênio delimitado de 19 de dezembro de 2015 a 19 de dezembro de 2017, e Presidentes das Câmaras, conforme segue:

- Presidente da Câmara de Educação Básica - CEB: Conselheiro Carlos de Sousa França.
- Presidente da Câmara de Educação Profissional - CEP: Conselheiro Adilson Cesar de Araújo.
- Presidente da Câmara de Planejamento e Legislação e Normas - CPLN: Conselheiro Fábio Pereira de Sousa.
- Presidente da Câmara de Educação Superior - CES: Conselheira Carmenísia Jacobina Aires até 2 de outubro de 2017, quando do vencimento de seu mandato.

Na ausência da Presidência do CEDF ou Presidentes de Câmaras, a função foi exercida, na forma regimental, pelo Conselheiro Mário Sérgio Mafra.

Merece destaque que o Presidente deste Conselho de Educação, Conselheiro Álvaro Moreira Domingues Júnior, durante o ano de 2017, assumiu a Vice-Presidência da Região Centro-Oeste do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação – FNCE, e em 24 de dezembro de 2017, na XLIX Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação, realizada em Brasília – DF, foi eleito Presidente do referido Fórum.

Em 19 de dezembro de 2017, na última sessão do ano de 2017, após votação secreta, conforme regimento, foram eleitos para o biênio 2017-2019, em ambos escrutínios, por dez votos a favor, um nulo e dois brancos, num colégio eleitoral de treze Conselheiros: como





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Presidente do CEDF, o Conselheiro Mário Sérgio Mafra; e, como Vice-Presidente do CEDF, o Conselheiro Álvaro Moreira Domingues Júnior.

**Quadro 1 - Membros do Colegiado do CEDF por mandato e representatividade durante o ano de 2017.**

NOME	MANDATO		REPRESENTATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
	INÍCIO	TÉRMINO		
<b>Álvaro Moreira Domingues Júnior</b> <i><u>Presidente do CEDF</u></i> (Eleito em 08/12/2015 - Biênio 19/12/2015 a 19/12/2017)	2/10/2013 17/11/2015	2/10/2015 17/11/2019	Representantes de entidade sindical representativa das escolas particulares do Distrito Federal.	Mandato de 2 anos (Decreto de 27/9/2013, DODF n° 203, de 30/9/2013)  Reconduzido para mandato de 4 anos (Decreto de 12/11/2015, DODF n° 218 de 13/11/2015)
<b>Fernando Rodrigues Figueiredo</b> <i><u>Vice-Presidente do CEDF</u></i> (Eleito em 08/12/2015 - Biênio 19/12/2015 a 19/12/2017)	2/10/2013	2/10/2017	Representante de entidade sindical representativa das instituições privadas de educação superior.	Mandato de 4 anos (Decreto de 27/9/2013, DODF n° 203, de 30/9/2013)
<b>Walter Eustáquio Ribeiro</b>	21/11/2017	21/11/2021	Representante de entidade sindical representativa das instituições privadas de educação superior	Mandato de 4 anos (Decreto de 25/10/2017, DODF n° 206, de 26/10/2017)
<b>Maria José Vieira Féres</b>	2/10/2013	2/10/2017	Indicada pela Secretaria de Estado de Educação do DF.	Mandato de 4 anos (Decreto de 27/9/2013, DODF n° 203, de 30/9/2013)
<b>Dilnei Lorenzi</b>	1º/11/2017	1º/11/2021	Indicado pela Secretaria de Estado de Educação do DF	Mandato de 4 anos (Decreto de 25/10/2017, DODF n° 206, de 26/10/2017)
<b>José Eudes Oliveira Costa</b>	17/11/2015	17/11/2019	Representante de entidade sindical representativa dos servidores da Carreira Assistência à Educação Pública do DF.	Mandato de 4 anos (Decreto de 12/11/2015, DODF n° 218 de 13/11/2015)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



<b>Luis Claudio Megiorin</b>	17/11/2015	17/11/2019	Indicado pela Secretaria de Estado de Educação do DF.	Mandato de 4 anos (Decreto de 12/11/2015, DODF n° 218 de 13/11/2015)
<b>Lêda Gonçalves de Freitas</b>	2/10/2013	2/10/2017	Indicada pela Secretaria de Estado de Educação do DF.	Mandato de 4 anos (Decreto de 27/9/2013, DODF n° 203, de 30/9/2013)
<b>Marco Antônio Almeida Del'isola</b>	1º/11/2017	1º/11/2021	Indicado pela Secretaria de Estado de Educação do DF	Mandato de 4 anos (Decreto de 25/10/2017, DODF n° 206, de 26/10/2017)
<b>Mário Sérgio Mafra</b>	17/11/2015	17/11/2019	Indicados pela Secretaria de Estado de Educação do DF.	Mandato de 4 anos (Decreto de 12/11/2015, DODF n° 218, de 13/11/2015)
<b>Carmenísia Jacobina Aires</b>	2/10/2013	2/10/2017	Representante de instituição pública federal de ensino superior.	Mandato de 4 anos (Decreto de 27/9/2013, DODF n° 203, de 30/9/2013)
<b>Wivian Jany Weller</b>	21/11/2017	21/11/2021	Representante de Instituição Pública Federal de ensino superior	Mandato de 4 anos (Decreto de 25/10/2017, DODF n° 206, de 26/10/2017)
<b>Adilson Cesar de Araújo</b>	2/10/2013 17/11/2015	2/10/2015 17/11/2019	Representante de instituição pública federal de educação tecnológica.	Mandato de 2 anos (Decreto de 27/9/2013, DODF n° 203, de 30/9/2013)  Reconduzido para mandato de 4 anos (Decreto de 12/11/2015, DODF n° 218 de 13/11/2015)
<b>Carlos de Sousa França</b>	2/10/2013 17/11/2015	2/10/2015 17/11/2019	Representante de entidade sindical representativa dos professores em estabelecimentos particulares de ensino do Distrito Federal.	Mandato de 2 anos (Decreto de 27/9/2013, DODF n° 203, de 30/9/2013)  Reconduzido para mandato de 4 anos (Decreto de 12/11/2015, DODF n° 218 de 13/11/2015)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



<b>Marcos Francisco Melo Mourão</b>	2/10/2013 1º/11/2017	2/10/2017 1º/11/2021	Representante de entidade representativa dos estudantes secundaristas do Distrito Federal.	Mandato de 4 anos (Decreto de 27/9/2013, DODF n° 203, de 30/9/2013)  Reconduzido para mandato de 4 anos (Decreto de 25/10/2017, DODF n° 206, de 26/10/2017)
<b>Wijairo José da Costa Mendonça</b>	29/11/2016 21/11/2017	5/11/2017 21/11/2019	Representante de entidade sindical representativa dos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal.	Mandato de 1 ano (Decreto de 21/11/2016, DODF n° 219, de 22/11/2016. Em complementação ao mandato da Conselheira Berenice Darc Jacinto)  Reconduzido para mandato de 4 anos (Decreto de 20/11/2017, DODF n° 222, de 21/11/2017)
<b>Daniel Damasceno Crepaldi</b>	20/10/2015	<i>Enquanto ocupante do Cargo</i>	Membro nato, enquanto ocupantes do cargo de titular da subsecretaria ou unidade equivalente, responsável pela formulação das diretrizes pedagógicas para a implementação de políticas públicas da educação básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.	<i>(Decreto de 05/10/2015, DODF n° 193 de 06/10/2015)</i>
<b>Fábio Pereira de Sousa</b>	2/10/2013	<i>Enquanto ocupante do Cargo</i>	Membro nato, enquanto ocupante do cargo de titular da Subsecretaria ou unidade equivalente responsável pela formulação das diretrizes para o planejamento do Sistema de Ensino do Distrito Federal e a implementação da avaliação educacional desse Sistema.	Membro Nato (Decreto de 27/9/2013, DODF n° 203, de 30/9/2013)
<b>Cynthia Cibele Vieira</b>	19/8/2014	<i>Enquanto ocupante do cargo</i>	Membro nato, enquanto ocupante do cargo de titular da unidade responsável pela inspeção, pelo acompanhamento e pelo controle da aplicação da legislação educacional específica do Sistema de Ensino do Distrito Federal.	Membro Nato (Decreto de 14 de agosto de 2014, DODF n° 167, de 15 de agosto de 2014)



<b>Luiz Fernando de Lima Perez</b>	24/02/2015	<i>Enquanto ocupante do Cargo</i>	Membro nato, enquanto ocupante do cargo de titular da subsecretaria ou unidade equivalente, responsável pela formação continuada dos profissionais de educação.	Membro Nato (Decreto de 05/02/2015, DODF nº 28, de 06/02/2015)
------------------------------------	------------	-----------------------------------	---	---

### 3 - SESSÕES REALIZADAS E MATÉRIAS ANALISADAS E APROVADAS

Da primeira sessão, em 24 de janeiro até 19 de dezembro de 2017, última sessão do Colegiado, o CEDF realizou 37 (trinta e sete) Sessões Plenárias. Desse total, 34 (trinta e quatro) foram presididas pelo Presidente e 2 (duas) pelo Vice-Presidente em exercício da Presidência e 1 (uma) pelo Conselheiro Mário Sérgio Mafra em exercício da Presidência, na forma regimental. O Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal exerceu a Presidência em 4 (três) sessões plenárias, quando de seu comparecimento, na forma regimental.

Foram realizadas 36 (trinta e seis) Sessões da Câmara de Educação Básica, 17 (dezessete) Sessões da Câmara de Educação Profissional, 01 (uma) Sessão da Câmara de Educação Superior e 03 (três) Sessões da Câmara de Planejamento e Legislação e Normas, sendo emitidos 256 (duzentos e cinquenta e seis) pareceres.

### 4 - TRABALHOS DESENVOLVIDOS E ANÁLISE DESCRITIVA DA PRODUÇÃO

No intuito de proporcionar uma visão geral da produção deste CEDF, as informações mais relevantes foram objeto de análise descritiva a partir dos quantitativos absolutos e relativos destacadas nos quadros a seguir.

Ressalta-se que esse tratamento estatístico só pode ser realizado devido ao controle das ações relativas a todos os trâmites processuais que envolvem um pleito, os quais têm seu passo a passo registrado em planilha *excel* de porte significativo, dada a complexidade que envolve o andamento de cada processo, e ainda porque os registros efetuados nas pastas do diretório de arquivos eletrônicos permitiram a coleta minuciosa dos conteúdos dos pareceres, das atas e de arquivos próprios.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



O Quadro 2 traz um panorama da situação que envolve a movimentação dos processos que tramitaram no CEDF em 2017, considerando os que deram entrada em anos anteriores e o trabalho desenvolvido pela Equipe Técnica e pelos Conselheiros Relatores. Dessa forma, o referido quadro computa os processos conforme a situação dos mesmos ao final do mês de dezembro.

**Quadro 2 - Quantitativo de processos que tramitaram no CEDF por tipo e situação – CEDF, 2017.**

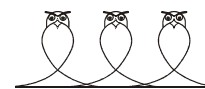
PROCESSOS EM DESTAQUE												
Rede	Colegiado (Conselheiros)				Assessoria (Equipe Técnica)			Outras Situações				TOTAL GERAL
	Relat. (1)	Em anál. (2)	Dilig. (3)	Total	P/ distribuir aos Conselh. (4)	Em anál. (5)	Total	Diligênc. no CEDF (6)	Diligênc. p/ Cosie (7)	P/ Distrib. Eq.Técnica (8)	Total	
Pública (9)	14	0	0	14	0	1	1	0	0	2	2	17
Privada	125	8	4	137	9	22	31	34	13	35	82	250
Sub Total	139	8	4	151	9	23	32	34	13	37	84	267
Equivalência de Estudos	117	0	0	117	0	1	1	8	00	00	8	126
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>256</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>268</b>	<b>9</b>	<b>24</b>	<b>33</b>	<b>42</b>	<b>13</b>	<b>92</b>		<b>393</b>

Fonte: CEDF, em 29/12/2017.

**Legenda:**

- (1) Relatados pelos conselheiros.
- (2) Estão com os conselheiros em análise para relato e emissão de parecer.
- (3) Diligenciados pelos conselheiros.
- (4) Finalizados pela Assessoria e prontos para distribuição aos conselheiros.
- (5) Estão sendo analisados pela equipe técnica.
- (6) Diligenciados no CEDF/Sobrestado.
- (7) Diligenciados para a COSIE pela Assessoria do CEDF não tendo retornado até 29/12/2017. Ressalta-se que este total é cumulativo c/ anos anteriores.
- (8) Aguardando distribuição para Equipe Técnica.
- (9) Na categoria “Pública” estão inseridos os processos da Funab e ETESB.

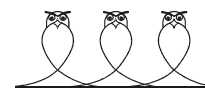
De acordo com os registros, tramitaram pelo CEDF, no período em foco, 462 processos de várias naturezas, porém, no quadro acima, destacou-se apenas as situações de maior relevância. Desses, após análise e elaboração da informação técnica por parte da Equipe Técnica, os Conselheiros relataram o total de 139 processos concernentes às redes de ensino



pública, privada e a outros de origem diversa. Relataram, ainda, 117 processos do total de 118 autuações de equivalência de estudos de ensino médio realizados no exterior, com a diferença justificada de 1 processo que até a última sessão plenária de 2017 ainda apresentava pendência na documentação entregue pelo interessado. Cabe destacar que 8 solicitações ainda não foram autuadas como processo, visto que estavam com pendência de documentos e deverão ser apreciados em 2018. Caso não sejam resolvidos, a documentação será devolvida ao interessado ou arquivada. Dessa forma, o total de processos relatados pelos Conselheiros foi de 256 processos, sendo que, deste total, 1 processo de instituição de ensino obteve 2 relatos: um em agosto de 2017 (Parecer nº 153/2017-CEDF) e outro em setembro 2017 (Parecer nº 179/2017-CEDF).

Importante esclarecer que o trâmite de processos envolve procedimentos internos de várias ordens tanto antes como depois de um processo ser distribuído para o Conselheiro-relator. Assim, afora o quantitativo acima de 256 processos analisados pela Equipe Técnica e relatados pelos Conselheiros, chegou-se ao final do ano com o total de 66 processos de instituições de ensino sendo trabalhados no âmbito interno do CEDF; sendo que destes a Equipe Técnica, no período entre a última sessão plenária e o dia 29 de dezembro, finalizou 9 processos liberando-os para distribuição aos conselheiros-relatores na primeira reunião plenária de 2018, mas ainda manteve 57 processos em análise. Cabe ressaltar que destes 57 processos em poder da Equipe Técnica, alguns estavam com a informação técnica sendo corrigida pela Assessoria do Colegiado para também serem distribuídos para relatoria; outros estão com pendências de documentos ou aguardando a instituição refazer a Proposta Pedagógica, ficando sobrestado; e outros, ainda, estão em estudo pela equipe técnica.

No quadro 2, em referência, consta também o campo "Outras Informações" que somam 92 processos. Destes, alguns são processos autuados para consultas, informações e esclarecimentos que após posicionamento da Secretária Executiva foram encaminhados a diversos setores. Também fazem parte processos que foram encaminhados à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEDF em diligência, com algum tipo de solicitação. Ressalta-se que o número de processos encaminhados à Cosie faz parte de um somatório entre 2017 e anos anteriores, tendo em vista que os processos ao retornarem da Cosie são retirados da listagem e é feita nova informação técnica ou complemento



de informação antes da distribuição aos conselheiros relatores. Assim, apenas 13 processos estão sendo quantificados neste item.

Além dos processos citados nas situações diversas do quadro, cabe informar que existe também uma leva de processos que chegaram ao CEDF e estão aguardando para serem distribuídos à Equipe Técnica para estudo e análise (37 processos). A distribuição aos técnicos é dosada, de forma que cada um não fique com mais que 3 processos por vez. Obedece aos seguintes critérios para distribuição: 1. ser primeiro credenciamento; 2. solicitação para oferta de curso ou etapa; 3. recredenciamento e mudança de endereço; 4. outras solicitações. Dentro de cada um dos critérios elencados é dado prioridade a ordem de chegada no CEDF. Ressalta-se que nos casos 1 e 2 a prioridade é quando a instituição ainda não tem autorização precária.

Embora não faça parte do quadro anterior também cabe destacar o quantitativo de 16 (dezesseis) respostas de ordem jurídica, que não fomentaram pareceres, mas que constituem relevância.

Nesse cenário, fica evidente que a produção geral do CEDF foi significativa sob os pontos de vista quantitativo e qualitativo, dada a complexidade que envolve cada processo e tendo em vista o peso maior que, inegavelmente, cabe aos processos apresentados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que demandaram estudos permeados de debates substanciais.

### **Quadro 3 - Quantitativo de Pareceres emitidos por Câmara – CEDF - 2017.**

<b>Câmara</b>	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>
<b>CEB</b>	<b>230</b>	<b>89,84%</b>
<b>CEB/CEP</b>	<b>4</b>	<b>1,56%</b>
<b>CEP</b>	<b>18</b>	<b>7,03%</b>
<b>CPLN</b>	<b>3</b>	<b>1,17%</b>
<b>CES</b>	<b>1</b>	<b>0,39%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>256</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: CEDF, em 29/12/2017.



Em continuidade, a partir do panorama relativo aos processos, o Quadro 3 demonstra o número de pareceres emitidos por Câmara. O destaque vai para a Câmara de Educação Básica – CEB, com 230 (duzentos trinta) pareceres (89,84%), que em conjunto com a Câmara da Educação Profissional produziu ainda mais 4 (três) pareceres (1,56%). Em seguida vem a Câmara de Educação Profissional com 18 (dezoito) pareceres, o que representa (7,03%) do total de 256 (duzentos e cinquenta e seis) pareceres emitidos em 2017 pelo CEDF.

**Quadro 4 - Quantitativo de Pareceres emitidos por instituição/interessado – CEDF - 2017.**

Instituição / Interessado	Quant. de Pareceres	%
Instituições de Ensino Privadas	125	48,83%
Equivalência de Estudos	117	45,70%
SEEDF / Instituições de Ensino Públicas	14	5,47%
<b>TOTAL</b>	<b>256</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: CEDF, em 29/12/2017.

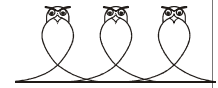
Dos pareceres voltados para as instituições privadas de ensino, 125 (cento e vinte e cinco) pareceres foram emitidos, ou seja, 48,83%. Como observado acima, 14 (quatorze) pareceres foram de processos de interesse da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o que correspondeu a 5,47% da produção total do Colegiado.

Dentre os processos apreciados na CEB, observa-se que o quantitativo relativo à equivalência de estudos do ensino médio realizados no exterior corresponde em números absolutos a 117 (cento e dezessete) pareceres, isto é, 45,70% do total de parecer emitido em 2017, conforme registra o Quadro 4.

O Colegiado deliberou sobre as matérias abaixo relacionadas, sendo as de maior relevância organizadas quantitativamente no Quadro 5.

- ✓ Equivalência de estudos do ensino médio realizados no exterior.
- ✓ Credenciamento e credenciamento de instituições educacionais privadas para oferta da educação básica.





- ✓ Credenciamento, recredenciamento e autorização de cursos de instituições educacionais, por delegação de competência da área federal, para oferta da educação a distância.
- ✓ Autorização de funcionamento para a oferta da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional.
- ✓ Autorização de mudanças de endereço e ampliação das instalações físicas de instituições educacionais privadas.
- ✓ Aprovação de propostas pedagógicas de instituições educacionais privadas.
- ✓ Aprovação de planos de curso técnico de nível médio para a educação profissional de instituições educacionais privadas.
- ✓ Respostas a Mandados de Segurança/Mandatos de Notificação.
- ✓ Determinação de medidas e sanções à área executiva da Secretaria de Estado de Educação do DF, considerando a sua competência para apuração de fatos, referentes ao não cumprimento de disposições legais quanto ao funcionamento das instituições educacionais e irregularidades detectadas.
- ✓ Respostas/esclarecimentos à PROEDUC/MPDFT acerca de procedimentos internos, entre outros de interesse da educação do DF.
- ✓ Indeferimento de solicitações de credenciamento e recredenciamento de instituições educacionais e de autorização de cursos.
- ✓ Diligências em processos ao órgão competente da SEDF para atendimento à legislação educacional vigente.



**Quadro 5 - Quantitativo de pleitos/assuntos/conclusão de processos das redes de ensino pública e privada – CEDF, 2017.**

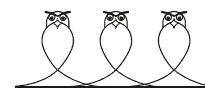
Instituição / Interessado	Quant. de Deliberações	%
Reconhece Equivalência de Estudos	117	30,39%
Autoriza Credenciamento	24	6,23%
Autoriza Recredenciamento	58	15,06%
Autoriza Curso Técnico	16	4,16%
Autoriza Ampliação de Instalações Físicas	3	0,78%
Indefere Credenciamento	11	2,86%
Autoriza Mudança de Endereço	1	0,25%
Aprova Proposta Pedagógica	96	24,94%
Autoriza Oferta de Ensino Infantil	23	5,97%
Autoriza Oferta de Ensino Fundamental	18	4,68%
Autoriza Oferta de Ensino Médio	4	1,04%
Rede Públicas (Diversos)	14	3,64%
<b>TOTAL</b>	<b>385</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: CEDF, em 29/12/2017.

**Nota:** Não há coincidência entre os totais de pareceres e de pleitos porque pode haver no parecer uma conclusão contendo mais de um assunto pleiteado.

No Quadro 5, anteriormente descrito, excetuando os reconhecimentos de Equivalência de estudos cursados no Exterior, observa-se que, dos pleitos apreciados, prevaleceram os da rede privada, dentre os quais destacam-se, em primeiro lugar, os de aprovação de Proposta Pedagógica (24,94%), em segundo lugar os de recredenciamento (15,06%), em terceiro lugar os de credenciamento (6,23%) e, em quarto lugar, as solicitação para a oferta da Educação Infantil (5,97%).

Ainda, em relação à rede privada, observa-se a diferença nas solicitações de oferta de etapas de ensino. Como dito foram 5,97% autorizações para oferta da Educação Infantil, seguida de 4,68% autorizações para a oferta do Ensino Fundamental e 1,04% para o Ensino Médio. A autorização para a oferta de Cursos Técnicos/Planos de Cursos contemplou tanto a rede privada quanto pública, perfazendo 4,16%. O Colegiado deliberou, também, sobre uma



autorização para mudança de endereço de instituição educacional (0,25%) e outras ampliações de espaços físicos (0,78%).

Ressalta-se, também, o número de solicitações de instituições de ensino privadas, com pleito de credenciamento indeferido por não demonstrarem condições para oferta de ensino (2,86%).

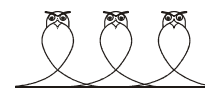
Merece destaque a discussão e a aprovação, em 2017:

**1. de quatro relevantes Resoluções e uma Nota Técnica:**

- ✓ Resolução nº 1/2017-CEDF que estabelece normas para a Educação Especial no Sistema de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.
- ✓ Resolução nº 2/2017-CEDF que estabelece normas para a Educação Superior no Sistema de Ensino do Distrito Federal.
- ✓ Resolução nº 3/2017-CEDF que altera o artigo 25 da Resolução no 1/2012-CEDF, de 11 de setembro de 2012 .
- ✓ Resolução nº 4/2017-CEDF que revoga o artigo 98 da Resolução no 1/2012-CEDF, de 11 de setembro de 2012.
- ✓ Nota Técnica nº 1/2017-CEDF que trata da emissão, em caráter excepcional e provisório, de parecer técnico-profissional de engenheiro civil ou arquiteto para processos de credenciamento, recredenciamento, autorização de oferta de ensino, ampliação de instalações físicas e mudança de endereço.

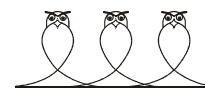
**2. Dos pareceres emitidos em favor da rede pública de ensino do Distrito Federal:**

- ✓ Parecer nº 117/2017-CEDF que autoriza a oferta dos 32 cursos técnicos de nível médio constantes do quadro 1 do presente parecer, na modalidade de educação presencial, Cursos MedioTec, na rede pública de ensino do Distrito Federal; aprova os Planos de Cursos dos Cursos Técnicos de Nível Médio ora aprovados; aprova a Proposta Pedagógica do Programa MedioTec; e dá outras providências.
- ✓ Parecer nº 146/2017-CEDF que autoriza a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Urgência e Emergência, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, no Centro de



Educação Profissional - Escola Técnica de Saúde de Planaltina; aprova o Plano de Curso; e dá outra providência.

- ✓ Parecer nº 173/2017-CEDF que credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do parecer até 31 de julho de 2022 a Escola Superior de Gestão – ESG; autoriza o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública; aprova o Projeto Pedagógico Institucional, aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional e aprova a Proposta Pedagógica de Curso; e dá outras providências.
- ✓ Parecer nº 189/2017-CEDF que aprova o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Infraestrutura Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, ofertado por meio do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público – Profucionário, na modalidade a distância, do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Ceilândia.
- ✓ Parecer nº 208/2017-CEDF que aprova as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para a Educação em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, referente à política de educação em tempo integral na rede pública de ensino do DF.
- ✓ Parecer nº 219/2017-CEDF que aprova o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Alimentação Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, ofertado por meio do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público - Profucionário, na modalidade de educação a distância, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia.
- ✓ Parecer nº 220/2017-CEDF que responde à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF; e dá outra providência, quanto a questionamento formulado pelo órgão sobre o tratamento a ser dado a estudantes oriundos de outros sistemas de ensino,



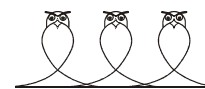
quando transferidos para o Distrito Federal com progressão em regime de dependência em mais de 2 (dois) componentes curriculares.

- ✓ Parecer nº 255/2017-CEDF que aprova o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Saúde de Planaltina.

Em 2017, deu-se continuidade à análise do Projeto de Lei da Gestão Democrática, que após ampla discussão pelo Colegiado, foi aprovado na 2.614ª S.O. de 14 de fevereiro de 2017, e encaminhadas as considerações ao Secretário de Educação para as providências pertinentes; assim como a continuidade da análise da minuta da lei para o Sistema Distrital de Educação, por comissão instituída em 2016, sendo elaborada nova minuta de lei, que após ampla discussão pelo Colegiado foi aprovada na 2.641ª S.O. de 24 de outubro de 2017, e encaminhada ao Secretário de Educação para as providências pertinentes.

Também foram importantes, entre outros, as discussões e os estudos sobre:

- ✓ Avaliação da greve dos professores – impacto, reposição, cumprimento de calendários e encaminhamentos.
- ✓ Funcionamento irregular de instituições educacionais, irregularidades de funcionamento e denúncias.
- ✓ Demandas da Educação Profissional na rede pública de ensino do Distrito Federal.
- ✓ Avaliação Institucional das redes pública e privada de ensino do Distrito Federal.
- ✓ A nova Base Nacional Comum Curricular, discutida em âmbito nacional e Distrito Federal – participação do Conselheiro do Conselho Nacional de Educação – Joaquim José Soares Neto.
- ✓ Resultados da Alfabetização no Distrito Federal, de acordo com a pesquisa da ANA.



- ✓ A sinergia da Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) com a reforma do ensino médio em curso no país (Lei nº 13.415/2017).
- ✓ Avaliação da Educação Superior no Distrito Federal.

O Quadro 6, a seguir, traz o quantitativo de matérias tratadas internamente pela Presidência e Secretaria Executiva do CEDF.

**Quadro 6 - Quantitativo de documentos recebidos/emitidos por tipo – CEDF, 2017.**

Recebido		Expedido	
Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Ofício	37	Ofício*	86
Memorando		Memorando*	114
Circular	3	Circular*	4
Documento sem número	3	Documento sem número	
REG's	161	REG's	77
<b>TOTAL</b>	<b>204</b>	<b>TOTAL</b>	<b>250</b>

Fonte: CEDF, em 29/12/2017.

\* (FISICOS +SEI)

Cabe ressaltar que não houve recebimento de memorandos ou expedição de documentos sem números tendo em vista que todos receberam um protocolo com número de registros, transformando-se em REG's.

No Quadro 7, a seguir, apresenta-se a visão geral do quantitativo de equivalências de estudos por País, que poderá ser comparado futuramente para efeito de acompanhamento de políticas dirigidas a refugiados, ou intercâmbio, entre outras.



**Quadro 7 - Quantitativo de pareceres de equivalência de estudos emitidos por País – CEDEF, 2017.**

País	Quant.	%
Canadá	2	1,71%
Comunidade da Austrália	3	2,56%
Estado da Palestina	2	1,71%
Estado Livre Associado de Porto Rico	1	0,85%
Estado Plurinacional da Bolívia	3	2,56%
Estados Unidos da América	20	17,09%
Estados Unidos Mexicanos	2	1,71%
Inglaterra	1	0,85%
Japão	1	0,85%
Nova Zelândia	1	0,85%
Reino da Bélgica	2	1,71%
Reino da Espanha	1	0,85%
Reino do Marrocos	1	0,85%
República Argentina	8	6,84%
República Bolivariana da Venezuela	1	0,85%
República da África do Sul	1	0,85%
República da Bulgária	1	0,85%
República da Colômbia	5	4,27%
República da Costa do Marfim	1	0,85%
República da Finlândia	1	0,85%
República da Guiné-Bissau	2	1,71%
República da Irlanda	1	0,85%
República das Filipinas	1	0,85%
República de Angola	13	11,11%
República de Cabo Verde	1	0,85%
República de Honduras	1	0,85%
República Democrática do Congo	6	5,13%
República Democrática Popular da Coreia (Coreia do Norte)	1	0,85%
República do Benin	1	0,85%
Republica do Chile	1	0,85%



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



País	Quant.	%
República do Equador	2	1,71%
República do Haiti	1	0,85%
República do Paraguai	1	0,85%
República do Peru	6	5,13%
República Dominicana	1	0,85%
República dos Camarões	1	0,85%
República Federal da Alemanha	3	2,56%
República Federativa do Brasil *	7	5,98%
República Francesa	1	0,85%
República Islâmica do Irã	1	0,85%
República Italiana	2	1,71%
República Oriental do Uruguai	1	0,85%
República Portuguesa	4	3,42%
<b>Total</b>	<b>117</b>	<b>100%</b>

Fonte: CEDF, em 29/12/2017.

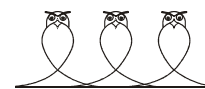
Da mesma forma que em 2015 e 2016, em 2017 prevalece os Estados Unidos da América como País com maior emissão de certificados de ensino médio para estudantes que buscaram esse serviço junto ao CEDF.

O Conselho recebeu outras demandas, caracterizadas como consultas e pedidos de informação/orientação, por telefone e e-mail, às quais foram dados os devidos retornos, quando no âmbito de sua competência, por e-mail ou telefone, ou redirecionamentos imediatos aos setores competentes da Secretaria de Educação via e-mail ou telefone, não computadas nos quadros acima, além de memorandos.

## 5. PARTICIPAÇÃO/REPRESENTAÇÃO/EVENTOS

O CEDF também atendeu, no devido tempo, às solicitações do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação-FNCE, do Conselho Nacional de Educação e dos





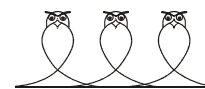
Conselhos Estaduais de Educação no que diz respeito a consultas, composição de comissão temática e informações de várias ordens.

Vale registrar que o Conselho de Educação do DF manteve intercâmbio com o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação e com o Colegiado dos Diretores e Secretários dos Conselhos de Educação, na participação das reuniões, a partir da disponibilização de passagens pelo Sinepe-DF, entre algumas diárias, na pessoa do Presidente desta Casa que também é Presidente do referido órgão, considerando a não disponibilização pelo GDF, e ainda pela realização da reunião do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação e da Região Centro-Oeste.

Merece destaque, como já informado à inicial, que o Presidente deste Conselho de Educação, Conselheiro Álvaro Moreira Domingues Júnior, durante o ano de 2017, assumiu a Vice-Presidência da Região Centro-Oeste do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação – FNCE, e em 24 de dezembro de 2017, na XLIX Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação, realizada em Brasília – DF, foi eleito Presidente do referido Fórum.

Este Conselho de Educação foi representado por seus Conselheiros em diversas comissões, Fóruns, reuniões, eventos, audiências públicas, entre outros, com destaque para:

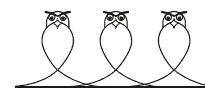
- ✓ Reuniões/Eventos do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação.
- ✓ Reuniões do Colegiado Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação.
- ✓ Reuniões do Fórum Distrital de Educação.
- ✓ Reuniões do Fórum Distrital de Educação para as Relações Étnico-Raciais.
- ✓ Reuniões do Conselho de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.
- ✓ Reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação.
- ✓ Reuniões da Comissão Distrital de Mobilização da Base Nacional Comum.
- ✓ Reuniões da Coordenação Distrital do Profuncionário.



- ✓ Participação em apresentação dos trabalhos sobre a Base Nacional Comum Curricular pelo Comitê Gestor/MEC.
- ✓ Composição da equipe local do Plano de Ações Articuladas/Programas Federais.
- ✓ Audiências Públicas promovidas pelo Conselho Nacional de Educação e pela Câmara de Deputados do DF.
- ✓ Seminários internacionais promovidos pelo Ministério de Educação.
- ✓ Participação em reuniões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- ✓ Participação em Simpósios de Educação, como o realizado pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará.

Dos eventos promovidos pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, é importante ressaltar a realização de três eventos, são eles:

1. Conferência de Educação do Conselho de Educação do Distrito Federal – Políticas e Práticas Educacionais, realizada no dia 27 de junho de 2017, no Auditório do Edifício Phenícia, Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco C, em Brasília- DF, onde foram discutidos os seguintes temas: *“O Cenário atual da Educação Brasileira”*; *“Educação Especial – Educação Inclusiva: uma Escola para Todos”*; *“Educação a Distância - Desafios e Perspectivas”*; *“Educação Integral e Educação em Tempo Integral : Conceitos, Políticas e Reflexões”*.
2. Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação – Região Centro-Oeste, realizada nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2017, no SDC, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Auditório Buriti, Eixo Monumental, Lote 5, Ala Sul, 1º andar, Brasília – DF, quando foi divulgada e entregue a publicação da revista Com Censo, em homenagem aos 55 anos do Conselho de Educação do Distrito Federal. Na ocasião, foram discutidos os seguintes temas: *“O Sistema de Ensino do Distrito Federal no Cenário da Educação Brasileira”*; *“Educação a Distância”*; *“Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC”*; *“A Reforma do Ensino Médio”* ; *“Lançamento da Revista em Homenagem aos*



*55 anos do Conselho de Educação do Distrito Federal”; “Avaliação”; “Formação de Professores”.*

3. XLIX Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal, realizada nos dias 23 e 24 de novembro de 2017, no Auditório Francisco de Assis, no Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN QD 916, Campus II da Universidade Católica de Brasília – UCB, Asa norte, Brasília – DF. Na ocasião, foram discutidos os seguintes temas: *“O Sistema Nacional de Educação”; “Apresentação sobre a Missão aos EUA – Modelos Exitosos e Flexibilização de Currículos”; “Formação de Professores”; “Painel do Fórum Ampliado – Principais desafios dos Conselhos Nacional, Estaduais e do Distrito Federal de Educação”; “A Base Nacional Comum Curricular e a Reforma do Ensino Médio”, “Apresentação do Livro Histórico sobre o Fórum Nacional dos Conselhos de Educação – FNCEE”.*

## 6. ESTRUTURA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO CEDF

**Quadro 8 - Quantitativo de cargos em comissão – CEDF, 2017.**

CARGOS EM COMISSÃO		
Quantitativo	Denominação	Nível
01	Secretária-Executiva	CNE-06
01	Assessor	DFG-14
01	Assistente	DFA-12
01	Assistente	DFA-10

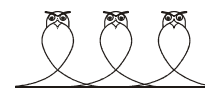
Fonte: CEDF, em 29/12/2017.

De acordo com o Regimento do CEDF, são as atribuições da parte administrativa:

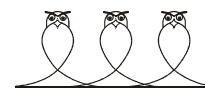
- ✓ **Secretaria Executiva:** subordinada ao Presidente do Colegiado, tem como atribuição prover o Conselho de apoio técnico e administrativo necessário à realização de suas atividades, observadas suas competências regimentais, com destaque para:
  - dirigir, organizar, orientar, coordenar, supervisionar a execução das atividades técnicas e administrativas do Conselho de Educação;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- adotar ou propor medidas que visem à melhoria das técnicas e métodos de trabalho;
  - distribuir encargos e elaborar instruções para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos;
  - determinar providências para a plena instalação das sessões do Colegiado;
  - preparar a pauta e a ordem do dia das sessões plenárias;
  - assessorar o Presidente do Conselho, os Presidentes das Câmaras e Comissões e os Conselheiros;
  - determinar as atividades a serem desenvolvidas pelos servidores do Conselho e promover a adequada distribuição dos trabalhos.
- ✓ **Assessoria Técnica:** examinar previamente os processos e as matérias que lhe são confiadas, elaborar relatórios técnicos e prestar informações referentes ao assunto em estudo.
- ✓ **Assessoria Jurídica e de Legislação:** estudar, analisar e emitir relatórios técnicos sobre matérias relacionadas à área jurídica e à legislação educacional. Atribuições sendo realizadas por uma servidora da Assessoria Técnica que dispõe de habilitação específica, em conjunto com a editoração dos pareceres, entre outras funções.
- ✓ **Assistência de Câmaras e de Comissões:** secretariar as sessões das Câmaras e das Comissões do Conselho, encarregando-se do registro dos debates, da lavratura e guarda das atas. Não dispomos de servidor ou equipe para este atendimento, sendo as atribuições realizadas pelos cargos em comissão.
- ✓ **Assistência Administrativa:** realizar as atividades de assistência administrativa, expediente e protocolo do Conselho.
- ✓ **Setor de Apoio à Gestão:** arquivar e reproduzir documentos, guardar, controlar e distribuir material permanente e de consumo, controlar o patrimônio e providenciar os serviços de copa, limpeza e conservação.



- ✓ **Setor de Editoração:** redigir e revisar textos técnicos, digitar e formatar documentação, publicações e atos do Conselho, e controlar a respectiva numeração e registro e organizar a ordem do dia das sessões. Não dispomos de servidor ou equipe para este atendimento, sendo as atribuições realizadas pelos cargos em comissão.
- ✓ **Setor de Documentação e Processamento de Dados:** responder pela memória, pelos arquivos históricos e pela manutenção do site do Conselho; selecionar e organizar a legislação e jurisprudência relativas à área de educação; controlar e acompanhar as publicações no Diário Oficial do Distrito Federal e providenciar a divulgação dos atos e fatos relacionados com o CEDF. Atribuições sendo acumuladas pela Assistência administrativa.

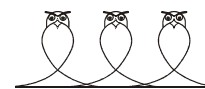
Registra-se, ainda, que no ano de 2017, o Conselho de Educação do DF, recebeu 4 (quatro) estagiárias encaminhadas pela Universidade Católica de Brasília – UCB, 2 em cada semestre/turno. Foram alunas regulamente matriculadas no componente curricular Estágio Supervisionado II – Ambiente não escolar, do Curso de Pedagogia, orientadas pela Professora Carla Cristie França. O referido estágio, em sua ementa, prevê a análise da organização e do processo pedagógico em instituição não-escolar; e a participação e co-participação em atividades pedagógicas desenvolvidas na instituição. Especificamente as alunas realizaram uma diagnose do nosso ambiente, durante 8 horas; tomaram ciência de competências relacionadas a Conselhos de Educação e órgãos afins e, especificamente, puderam fazer uma análise crítica dos procedimentos e rotinas desenvolvidos pelo Conselho de Educação do DF, durante 64 horas.

## **7. CEDF NO ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Incluído no Orçamento do Distrito Federal, desde 2004, o CEDF consta do Programa da Secretaria de Estado de Educação - rubrica – Conselho de Educação do Distrito Federal. Porém, afóra o pagamento dos jetons de presença aos Conselheiros às sessões plenárias não há por parte dessa Secretaria aplicação de recursos financeiros destinados ao CEDF pelas mais diversas razões e dificuldades, conforme justificam os setores responsáveis pelo acompanhamento da execução financeira.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Por solicitação do Gabinete do Secretário de Educação, o CEDF enviou à Suplav a planilha abaixo com a previsão de gastos, para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual- PLOA-2017.

**Quadro 9 - Previsão de gastos para 2017 – CEDF -2017.**

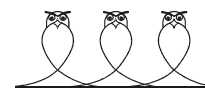
Descrição	Quantidade	Valor estimado (R\$)
Contratação de empresa especializada para realização da Conferência Nacional de Educação.	01	R\$ 150.000
Contratação de empresa especializada para realização de eventos como Conferências, Fóruns ou Seminários.	02	R\$ 100.000,00
Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens para participação dos Conselheiros, da Secretária Executiva e dos técnicos do CEDF em Plenárias, Fóruns, Congressos, Seminários e outros realizados nos Estados e Municípios com o fim de promover a interação entre os Órgãos Colegiados Nacionais, Estaduais e Municipais.	30	R\$ 30.000,00
Diárias para participação dos Conselheiros, da Secretária Executiva e dos técnicos do CEDF em Plenárias, Fóruns, Congressos, Seminários e outros realizados nos Estados e Municípios com o fim de promover a interação entre os Órgãos Colegiados Nacionais, Estaduais e Municipais.	90	R\$ 20.000,00
Aquisição de impressora de grande porte com opção de preto e branco e em cores	01	R\$ 6.000,00
Aquisição de copiadora de grande porte	01	R\$ 4.500,00
HD externo	01	R\$ 500,00
Reforma da Mesa da Plenária ou produção de uma nova	01	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 341.000,00</b>

Fonte: CEDF, 2016.

Da previsão de gastos encaminhada, este Conselho de Educação foi contemplado, no ano de 2017, apenas na aquisição de diárias para o Presidente deste Conselho de Educação em alguns dos eventos do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação que participou, sendo as passagens concedidas pelo Sinepe/DF. Para os três eventos promovidos pelo Conselho de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Educação do Distrito Federal, em 2017, foi utilizada verba parlamentar enviada à Secretaria de Estado de Educação.

Para o ano de 2018, este Conselho de Educação elaborou o seguinte orçamento:

**Quadro 10 - Previsão de gastos para 2018.**

Descrição	Quantidade	Valor estimado (R\$)
Realização de eventos como conferências, fóruns, seminários por meio da contratação de empresa especializada para a produção de material específico, alimentação, deslocamento e pró labore de palestrantes e convidados.	03	150.000,00
Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens para participação dos Conselheiros, da Secretária Executiva e dos técnicos do CEDF em Plenárias, Fóruns, Congressos, Seminários e outros realizados nos Estados e Municípios com o fim de promover a interação entre os órgãos colegiados nacionais, estaduais e municipais.	10	15.000,00
Diárias para participação dos Conselheiros, da Secretária Executiva e dos técnicos do CEDF em Plenárias, Fóruns, Congressos, Seminários e outros realizados nos Estados e Municípios com o fim de promover a interação entre os órgãos colegiados nacionais, estaduais e municipais.	30	10.000,00
Aquisição de impressora de grande porte com opção de preto e branco e cor.	01	6.000,00
Aquisição de copiadora de grande porte.	01	4.500,00
HD externo	01	500,00
Reforma da Mesa da Plenária ou produção de uma nova	01	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 216.000,00</b>

Fonte: CEDF, 2017.

Brasília, 30 de janeiro de 2018.